

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 006/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 37.420.775/0001-26, com sede na Avenida Tocantins, nº 21, CEP: 77.714-000, centro, Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins.

Contratada: Márcio Leandro Vieira - Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ sob o nº 40.713.785/0001-64, estabelecida na Avenida Tocantins, nº 1986, CEP: 77.700-00, centro, Guaraí, estado do Tocantins.

Do Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos ao patrocínio e à defesa de causas administrativas em demandas do município de Bom Jesus do Tocantins e seus órgãos, junto ao tribunal de contas do estado do Tocantins – TCE/TO e tribunal de contas da união – TCU e nas prestações de contas de convênios e contratos de repasses.

Valor: R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), que será pago em 11 honorários advocatícios mensais de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Vigência: 11 (onze) meses, contados da data de assinatura deste.

Dotação: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Projeto/Atividade: 03.32.04.122.2801.2.102 (manutenção e gestão secretaria administração). Elemento de Despesa: 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica). Fonte: 1.500.0000.000000 (recursos próprios). Ficha: 00045.

Data e Local de Assinatura: Bom Jesus do Tocantins/TO, 16 de fevereiro de 2023.

Signatários: Paulo Hernandes Moura Lima, Prefeito Municipal, Contratante e Marcio Leandro Vieira, Representante Legal, Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ESPECIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 022/2023

Lei de autorização nº. 472/2022 de 13 de dezembro de 2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO, CNPJ. 37.420.775/0001-26. Av. Tocantins, 21-Centro – CEP nº. 77.714.000 e Elenice Dias do Nascimento - CPF nº. 020.094.341.37

OBJETO: Prestação de serviços para exercer a função de Assistente Administrativo, a ser desempenhada com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.

Valor: R\$ 1.358,50 (Hum mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)

Vigência: da data de 01(primeiro) de março até 30 de novembro de 2023

Data da Assinatura: 01 (primeiro) de março de 2023.

PAULO HERNANDES MOURA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL



LEI MUNICIPAL Nº. 480/2023 – DE 02 DE MARÇO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS-TO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins, aprovou e **EU**, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar o salário mínimo para o exercício de 2023, fixando em R\$ 1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais), com base na Medida Provisória do Governo Federal nº. 1.143/2022.

Art. 2º. Ficam alteradas todas as remunerações inferiores a R\$ 1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais), fixando-as ao salário mínimo atual.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 (primeiro) de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – TO,
Aos 02 (dois) dias do mês de março de 2023.

PAULO HERNANDES MOURA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2

LEI MUNICIPAL Nº. 481/2023 – DE 02 DE MARÇO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E DE ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS-TO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins, aprovou e **EU**, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar o Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde-ACS e Agente de Endemias, com base na Emenda Constitucional Nº. 120/2022. Fixando em 02 (dois) salários mínimos mensais.

Cargos	Piso Salarial R\$
Agente Comunitário de Saúde	2.604,00
Agente de Combate a Endemias	2.604,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a Lei nº. 464/2022 de 30 de maio de 2022, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 01 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – TO,
Aos 02 (dois) dias do mês de março de 2023.

PAULO HERNANDES MOURA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 006/2023.

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Bom Jesus do Tocantins/TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.466.854/0001-91, com sede na Avenida Tocantins, s/n, centro, Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins.

Contratada: Construtora Jalapão do TO Ltda. – EPP, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 33.891.147/0001-78, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 2019, centro, Pedro Afonso, Estado de Tocantins.

Objeto: Contratação de empresa do ramo para realizar a reforma do centro de educação infantil Reginalva Gomes Ferreira na cidade de Bom Jesus do Tocantins/TO.

Do Valor Contratual, e Dos Recursos Orçamentários e Financeiros: O valor para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 97.324,00 (noventa e sete mil trezentos e vinte e quatro reais), os recursos orçamentários para o pagamento da execução dos serviços objeto desta licitação, têm como fonte, receita própria, e a despesa do Orçamento do exercício de 2023, Bom Jesus do Tocantins/TO, consignados em dotação orçamentária própria do Município na seguinte dotação: Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Educação. Projeto/Atividade: 13.43.12.365.2808.1.106 (construção e revitalização de unidade de ensino infantil). Elemento de Despesa: 4.4.90.51 (obras e instalações). Fonte de Recurso: 1.500.1001.000000 (MDE) Ficha: 00321

Vigência: 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura da ordem de serviços.

Data de assinatura: 17 de fevereiro de 2023.

Signatários: Itamar Lopes Batista Lima, Gestora, Contratante e Elaine Borges de Souza Gonçalves, Representante Legal, Contratada.

